



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 1276 - Setembro/2026  
Resoluções - Nº  
1102,1103,1104,1105,1106,1108 e 1109/2026  
(CAMEN/UFPI)

Teresina, 14 de setembro de 2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Piauí**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1.102, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza Quebra de Pré-requisitos de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.035832/2026-59 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 02 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a quebra do pré-requisito da disciplina Estágio II (CCCCON0156) para matrícula no componente curricular Estágio III (CCCCON0160).

Art. 2º Fica autorizada, para o período 2026.2, a matrícula da discente ANA CLARYSSE CASTRO CRUZ (Matrícula nº 20219043242), no componente curricular mencionado no Artigo 1º, do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), vinculado ao Câmpus Ministro Petrônio Portella (**CMPP**), desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 08 de setembro de 2026

GARDENIA DE SOUSA  
PINHEIRO:00069253323

Assinado de forma digital por GARDENIA DE SOUSA  
PINHEIRO:00069253323  
Dados: 2026.09.08 17:21:41 -03'00'

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI  
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Piauí**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1.103, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza Quebra de Pré-requisitos de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.035190/2026-30 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 02 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a quebra do pré-requisito da disciplina Estágio II (CCCCON0156) para matrícula no componente curricular Estágio III (CCCCON0160).

Art. 2º Fica autorizada, para o período 2026.2, a matrícula do discente TAILOR PEREIRA FREITAS (Matrícula nº 20209066898), no componente curricular mencionado no Artigo 1º, do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), vinculado ao Câmpus Ministro Petrônio Portella (**CMPP**), desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 08 de setembro de 2026

GARDENIA DE SOUSA  
PINHEIRO:00069253323

Assinado de forma digital por GARDENIA DE  
SOUSA PINHEIRO:00069253323  
Dados: 2026.09.08 17:22:24 -03'00'

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI  
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Piauí**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1.104, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza Quebra de Pré-requisitos de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.034348/2026-66 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 02 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a quebra do pré-requisito da disciplina Finanças Corporativas (CCCCON0146) para matrícula nos componentes curriculares Planejamento e Orçamento Empresarial(CCCCON0151) e Contabilidade Atuarial (CCCCON0164).

Art. 2º Fica autorizada, para o período 2026.2, a matrícula da discente YOLANDA MIRELLA COSTA CABRAL (Matrícula nº 20219052519), nos componentes curriculares mencionados no Artigo 1º, do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), vinculado ao Câmpus Ministro Petrônio Portella (**CMPP**), desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 08 de setembro de 2026

GARDENIA DE SOUSA  
PINHEIRO:00069253323

Assinado de forma digital por GARDENIA  
DE SOUSA PINHEIRO:00069253323  
Dados: 2026.09.08 17:20:31 -03'00'

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI  
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Piauí**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1.105, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza Prorrogação de Prazo para Conclusão de  
Curso de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.033796/2026-32 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 02 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação de prazo para conclusão de curso, até o período letivo 2027.1, do discente THALLYSSON DA SILVA BRITO, matrícula nº 20159010898, do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, do Centro de Ciências Agrárias (CCA), vinculado ao Câmpus Ministro Petrônio Portella (CMPP), desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 08 de setembro de 2026

GARDENIA DE SOUSA  
PINHEIRO:00069253323

Assinado de forma digital por GARDENIA DE  
SOUSA PINHEIRO:00069253323  
Dados: 2026.09.08 17:21:25 -03'00'

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI  
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Piauí**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1.106, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza Remoção de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.033470/2026-07 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 02 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a remoção, da discente ANTONIA RAYSSA FREITAS DOS SANTOS, matrícula nº 20249039948, do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, do Câmpus Professora Cinobelina Elvas (CPCE), para o Câmpus Ministro Petrônio Portella (CMPP), desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 08 de setembro de 2026

GARDENIA DE SOUSA  
PINHEIRO:00069253323

Assinado de forma digital por GARDENIA DE SOUSA  
PINHEIRO:00069253323  
Dados: 2026.09.08 17:22:02 -03'00'

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI  
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Piauí**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1.108, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza Trancamento de Matrícula de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.030319/2026-15 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 02 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o trancamento de matrícula, referente ao período letivo 2026.1, da discente FRANCISCA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 20199001294, do Curso de Bacharelado em Nutrição, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), vinculado ao Câmpus Ministro Petrônio Portella (CMPP), desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 08 de setembro de 2026

**GARDENIA DE SOUSA**  
**PINHEIRO:00069253323**

Assinado de forma digital por GARDENIA  
DE SOUSA PINHEIRO:00069253323  
Dados: 2026.09.08 17:22:39 -03'00'

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI  
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Piauí**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 1.109, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza Mudança de turno de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - PREG/UFPI e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CAMEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, §2º, inciso V, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.026581/2026-61 da UFPI, e tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião de 02 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a mudança do turno matutino para o noturno, da discente GEORGIA MARIA AMORIM MARINHO, matrícula nº 20259006190, do Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa, do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), vinculado ao Câmpus Ministro Petrônio Portella (CMPP), desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 08 de setembro de 2026

GARDENIA DE SOUSA  
PINHEIRO:00069253323

Assinado de forma digital por GARDENIA DE  
SOUSA PINHEIRO:00069253323  
Dados: 2026.09.08 17:21:07 -03'00'

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI  
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação